



**PORTARIA Nº 008 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) é feriado nacional em celebração ao Dia da Consciência Negra, Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** que a Portaria TJMT/PRES nº 1428/2024 suspende o expediente forense no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos dias 20 e 21 de novembro de 2025 (quinta e sexta-feira);

**CONSIDERANDO** que a Portaria TRE-MT nº 493/2024 determina a suspensão do expediente no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso nas mesmas datas (20 e 21 de novembro de 2025);

**CONSIDERANDO** que a Portaria Seção Judiciária de Mato Grosso (SJMT-DIREF 133/2025), estabelece como ponto facultativo o dia 21 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, bem como os prazos processuais, nos dias 20 e 21 de novembro de 2025 (quinta-feira e sexta-feira).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de novembro de 2025.

  
**GISELA ALVES CARDOSO**  
Presidente da OAB/MT